

Mensagem nº 129 (CN)

	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
	Casa Civil Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos
Recebido na Saleg	
às	10 h 15 min
do dia	21 / 12 / 23
Por:	Rúmar

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Para os fins do disposto no § 5º do art. 66 da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência autógrafo de dispositivo vetado por essa Presidência e rejeitado pelo Congresso Nacional, em sessão conjunta realizada no dia 14 de dezembro de 2023, do Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 2016 (PL nº 1.361, de 2015, na Câmara dos Deputados), que “Define deficiência auditiva e estabelece valor referencial da limitação auditiva”.

Congresso Nacional, em 21 de dezembro de 2023.



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional